



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de limpeza em geral para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG.*** Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.665.626/0001-70, sediada na Rua Olinto Fonseca nº 1075, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado por **Luana Cristina de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº **006.933.791-89** e RG nº 2.273.668, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 183, Bairro Santo Antônio, na cidade de Pimenta/MG. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-o. Nesta fase, a licitante comprovou a qualidade de ME/EPP e usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) o qual apresentavam-se inviolados (s) conforme exigência o que foi certificado pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante presente que o rubricou. O Pregoeiro informou ao representante presente, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência da licitante quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital, inclusive quanto à apresentação das **propostas em formato digital**. Registra se nesta ata que a licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME** apresentou proposta apenas para os itens



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

14, 15 e 16, questionado o licitante alegou que houve uma significativa alta nos preços dos produtos hortifrútiis na última semana, inviabilizando a apresentação de proposta para os itens, que estão muito abaixo do valor do mercado. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 01 (uma) página que fará parte integrante deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo a empresa: **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME**, declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME**, estavam em pleno acordo com o Edital, portanto foi declarada habilitada. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME** optou pela **comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1**. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão à empresa **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME**, de acordo com os itens, valores marcas e especificações de acordo com o relatório denominado “Fornecedores Vencedores” composto de 02 (duas) páginas que fazem parte integrante desta ata. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de **R\$2.304,54 (Dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto